



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS
Comitê da Bacia Hidrográfica - Rio Verde

Itanhandu, 29 de novembro de 2024.

Deliberação IGAM/GD4-CBH - 2024

DELIBERAÇÃO CBH VERDE - GD4 nº 06/2024, de 28 DE NOVENBRO DE 2024.

Aprova o Plano Orçamentário Anual (POA), exercício de 2024 e 2025,
referente à aplicação dos recursos de custeio da entidade equiparada
oriundos da cobrança pelo uso da água na porção mineira da
Bacia Hidrográfica do Rio Grande.

O **COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VERDE – GD4**, instituído pelo Decreto Estadual nº 39.910 de 22/09/1998, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199 de 29 de janeiro de 1999,

Considerando o Contrato de Gestão nº 005/2024, celebrado entre a Associação Pró Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) para o desempenho das funções de entidade equiparada junto aos Comitês de Bacias Hidrográficas mineiros afluentes do rio Grande;

Considerando que Plano Orçamentário Anual (POA) de 2024 e 2025 foi elaborado em consonância com as diretrizes previstas no Manual de Execução dos Contratos de Gestão, elaborado pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), para regulamentar o Decreto nº 47.633, de 12 de abril de 2019;

Considerando que os valores previstos no Plano Orçamentário Anual (POA) de 2024 e 2025 foram definidos a partir das estimativas de arrecadação previstas no Contrato de Gestão nº 005/IGAM/2024;

Considerando que o Plano Orçamentário Anual (POA) de 2024 e 2025 foi elaborado respeitando o limite de aplicação de 7,5% (sete e meio por cento) destinado ao custeio da entidade equiparada, conforme disposto no § 2º, Art. 28, da Lei Estadual 13.199/1999.

Considerando as discussões ocorridas durante a reunião com a Diretoria, realizada de forma online, no dia 18 de novembro de 2024 e na reunião ordinária do Comitê ocorrida em Varginha/MG no dia 28 de novembro de 2024;

Considerando que o Plano Orçamentário Anual (POA) deverá ser aprovado pelo respectivo Comitê da Bacia Hidrográfica, conforme disposto no inciso IV do Art. 2º do Decreto 47.633 de 12/04/2019, bem como no Art. 10 da Portaria IGAM nº 52, de 25 de outubro de 2019;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Orçamentário Anual (POA), exercícios de 2024 e 2025, referente à aplicação dos recursos de custeio da entidade equiparada oriundos da Cobrança pelo uso da água na porção mineira da Bacia Hidrográfica do Rio Grande, conforme **ANEXO I** desta deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha, 28 de novembro de 2024.

Maria Isabela de Souza

Presidente do CBH Verde

ANEXO I – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO ANUAL 2024 E 2025

PLANO ORÇAMENTÁRIO ANUAL - POA - SINTÉTICO				
BACIA DO RIO GRANDE - PARTE MINEIRA				
ESTIMATIVA	2.024		2.025	
	CG ISAM	%	CG ISAM	%
7,5% da Cobrança 2023 + 2024 arrecadado + 2025 previsto	878.907	100,0%	1.775.115	94,3%
Rendimentos Financeiros - 6%	0	0,0%	100.478	5,7%
DESPESA				
Manutenção e custeio administrativo da entidade equiparada	0	0,0%	1.372.703	100,0%
Infraestrutura e manutenção da entidade equiparada	0	0,0%	25.000	1,8%
Serviços administrativos para o funcionamento da entidade equiparada	0	0,0%	379.220	27,6%
Remuneração do pessoal administrativo e de dirigentes da entidade equiparada	0	0,0%	881.127	64,2%
Despesas com o Conselho de Administração e Fiscal	0	0,0%	15.000	1,1%
Capacitação de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade equiparada	0	0,0%	17.490	1,3%
Deslocamento de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade equiparada	0	0,0%	54.866	4,0%
SALDO A TRANSPORTAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	878.907		402.412	



Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabela de Souza, Presidente(a)**, em 03/12/2024, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **102786194** e o código CRC **09894040**.